



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**LEI N.º 288/2010**

**Em, 08 de abril de 2010.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR UM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, DENTRO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NA ÁREA URBANA DE CACIMBA DE AREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**INÁCIO ROBERTO DE LIRA CAMPOS**, prefeito constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, junto ao senhor Getúlio Xavier Cezar, uma área de forma irregular medindo 21.220,00m<sup>2</sup>, encravado a margem direita da estrada, saída para Patos, na zona norte da cidade de Cacimba de Areia, perímetro urbano, parte da propriedade Riacho da Roça, destinado a construção de casas populares dentro do programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 2º** - O imóvel descrito no artigo anterior apresenta os seguintes limites: Ao Norte com as terras de Ioneide Xavier Cezar; ao Sul com a parte remanescente pertencente ao Sr. Getúlio Xavier Cezar; Ao Leste com Ioneide Xavier Cezar e o Oeste com a estrada que liga Cacimba de Areia a Patos, e Ioneide Xavier Cezar, o qual esta devidamente registrado no Cartório de Carlos Trigueiro, Serviço Notarial do 1º Ofício de Notas e Registral, registrado sob o nº 92.002, pg. 57, livro 2-ED, matrícula nº 53,176, propriedade Riacho da Roça, 02 de outubro de 2007.

**Art. 3º** - A Área constante no artigo 1º desta Lei foi avaliada em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme laudo técnico de avaliação, anexo, destinada à construção de Casas populares, em convênio com o Governo Federal, em consonância com os programas sociais deste Município.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimba de Areia-PB, em 08 de abril de  
2010.

  
Inácio Roberto de Lira Campos  
Prefeito Constitucional